LEI Nº 4.892, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 39.210,00 – SMS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 39.210,00 (trinta e nove mil duzentos e dez reais), destinado a atender despesas na Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

0807.10.301.31.2080.319011.01.03 – Venc. Vant. Fixas	R$	8.600,00
0807.10.304.31.2080.319013.01.01.030 – FGTS	R$	780,00
0807.10.304.31.2080.319013.02.01.030 – INSS	R$	1.210,00
0807.10.304.31.2182.319004.9901 – Contrato Tempo Determ.	R$	4.000,00
0807.10.305.31.2175.319004.9901 – Contrato Tempo Determ.	R$	4.810,00
0807.10.305.31.2175.319013.01.01.030 – FGTS	R$	300,00
0807.10.305.31.2175.319013.02.01.030 – INSS	R$	510,00
0801.10.301.31.2057.339014.01 – Diárias	R$	11.000,00
0805.10.301.31.2061.339030 – Material de Consumo	R$	8.000,00
	TOTAL R$	**39.210,00**

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0807.10.301.31.2071.339014.01 – Diárias Servidores R$ 39.210,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração